



**TERMO ADITIVO I ao contrato nº 04/2017  
celebrado entre ESCOLA DE GESTÃO  
PÚBLICA DE JUNDIAÍ – EGP e GLOBAL  
CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA. para  
promoção de estágio a estudantes.**

**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, CEP 13201-650, Jundiaí – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 14.602.175/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SILAS ALVES FEITOSA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do R.G. nº 23.327.408-X, inscrito no CPF/MF sob nº 173.761.598-35.

**CONTRATADA:** Global Central de Estágios Ltda., com sede na Rua Xavier de Toledo, nº 33, Centro, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.299.722/0001-75, neste ato representada pelos sócios **JOÃO LUIZ GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 6.244.490 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 767.113.238-15 e **NILSON APARECIDO MERINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 9.804.883 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.921.438-48.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2017, instruído no processo nº 23/2017, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, considerado o quantitativo de até 4 (quatro) estagiários de nível superior, é de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais), correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, estimada em R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) será alocada nas dotações orçamentárias previstas para atendimento dessas finalidades, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jundiaí, em 12 de julho de 2018.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ


Sílas Alves Feitosa

Diretor Presidente

GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA.

João Luiz Garcia - Nilson Aparecido Merino

TESTEMUNHAS:

  
REGINA CELIA M. DE AMORIM  
Analista de Gestão  
OAB/SP 71.060